



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.489/2023.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 534.025,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e vinte e cinco reais) para suprir as seguintes despesas:

02 – Gabinete do Prefeito:

01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00/2001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.000,00
---	-----------

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.36.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
---	-----------

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.1.90.04.00.00/2017 – Contratação por Temo Determinado	106.000,00
3.1.90.04.00.00/2119 – Contratação por Temo Determinado	149.000,00

03 – Gastos não Computáveis

3.3.90.34.00.00/2033 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	34.000,00
---	-----------

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.36.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.000,00
---	-----------

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 09/02/23

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.34.00.00/2067 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	6.025,00
---	----------

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.36.00.00/2083 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00/2083 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.000,00

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.34.00.00/2092 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	81.000,00
---	-----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:


11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.11.00.00/2150 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	534.025,00
--	------------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 09 de janeiro de 2023.


MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento